



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PORTARIA Nº62/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

Prorroga até 31 de dezembro de 2022, o mandato dos Inspectores Eng. Civil **Raimundo Queiroga Neto**, Titular e o Eng. Mec. **Nildo Freitas Dantas**, Inspetor Auxiliar na cidade de Pombal-PB.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente.

Considerando o disposto no Art. 44 a Lei nº 5.194/66, cada Conselho Regional terá inspetorias para fins de fiscalização nas cidades ou zonas onde se fizerem necessárias;

Considerando a Res. 1.115 de 26.04.2019, que revogou a Resolução nº 1.039, ambas do CONFEA, que regulamenta a sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema;

Considerando o período de pandemia da Sars Covid 19 e todos os desdobramentos por consequência, no exercício 2021, tendo o presidente do CREA-PB naquela ocasião prorrogado o mandato dos Inspectores eleitos por um período de 01 (um) ano, ou seja, de 19/01/21 a 19/02/22, nos termos da Portaria Nº 16/2021.

Considerando a vacância do cargo de presidente do CREA-PB, em decorrência do passamento do Engenheiro Civil Antonio Carlos de Aragão em 14 de agosto/21, gerando um processo de descontinuidades administrativas no âmbito do Conselho, até que a situação fosse normalizada com a posse do 1º Vice-Presidente em 23 de agosto de 2022.

Considerando a realização do pleito eleitoral promovido pelo Confea, em 23 de maio de 2022, com a finalidade de eleger o presidente do CREA-PB para cumprimento de mandato até 31 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto no Regimento Interno do CREA-PB, em seu artigo 110, parágrafo 2º e a necessidade da regularização da situação alusiva aos mandatos dos Inspectores âmbito do CREA-PB, para o triênio 2021/2023.

RESOLVE:

- I – Prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o mandato dos Inspectores Eng. Civil **Raimundo Queiroga Neto**. Titular e o Eng. Mec. **Nildo Freitas Dantas**, Inspetor Auxiliar na cidade de Pombal-PB.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de julho de 2022


Eng. Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR
Presidente